



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

INDICAÇÃO N º 734/2021

INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Louveira, para que tomem a devida e necessárias providências no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Institui o Programa Médico nas Creches, conforme minuta em anexo.

ENCAMINHE-SE

Louveira, 09 de 10 de 2021

Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 09 de novembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
(Marquinhos do Leite)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Programa “Médico nas Creches” visa atuar como um sistema de prevenção as doenças infantis, por meio de atendimento médico em todas as creches da rede pública municipal.

O mesmo deverá contar com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem para prestar o atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional e atualização de vacinas. Ainda, o Programa “Médico nas Creches”



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br-Fone: (19) 3878-9420

contará com profissionais da saúde que darão orientações preventivas de doenças aos monitores. Essas visitas ocorrerão mensalmente programadas em datas específicas.

O principal objetivo do Programa é atuar como forma preventiva, de modo que o Poder Público propicie medidas eficazes na prevenção e no combate de possíveis doenças que possam ser iniciadas na fase infantil, tendo o diabetes como um exemplo, e caso o aluno seja diagnosticado com algum tipo de enfermidade, o mesmo será encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento, visando a realização de consultas e exames específicos para a constatação da doença.

Outro ponto bastante relevante, é a atenção dispensada à saúde e ao bem-estar da criança, que está intrinsecamente ligada a qualidade de vida associada a produtividade nos estudos.

PROJETO DE LEI

“INSTITUI O PROGRAMA MÉDICO NAS CRECHES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.”

Art.1º. Fica instituído o Programa Médico nas Creches, no âmbito do município de Louveira com o propósito de prevenção às doenças que possam surgir na fase infantil.

Art.2º. O Projeto Médico nas Creches contará com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem, que serão cedidos pela própria Secretaria de Saúde Municipal concursados pela rede pública.

Art.3º. O Programa instituído por esta Lei, será executado de acordo com os princípios da conveniência, oportunidade e disponibilidade, atribuídos ao Poder Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.